



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 31 de outubro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1090

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 085/2022)	2
PORTARIA (Nº 086/2022)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 085/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PEFREITO



DECRETO Nº 085/2022

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 162 DE 22 DE ABRIL DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME - DE PÉ DE SERRA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988** e pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 596, de 02 de janeiro de 2020 que rege o Conselho Municipal de Educação de Pé de Serra/BA.

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal nº 162, publicado no Diário Oficial Municipal em 22 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomeia os membros eleitos para a constituição do novo Conselho Municipal de Educação – CME, com as competências previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e na Lei Municipal nº 596/2020.

MEMBROS TITULARES E SUPLENTE
RESPECTIVAMENTE:

(...)

VI- Representantes dos Alunos:
Titular: Ana Venâncio de Oliveira
Suplente: Lucilene Lopes da Silva

(...)

VIII- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Everal Ubiratan Santana de Souza
Suplente: Jasilva Silva Rios

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 31 de outubro de 2022.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

PORTARIA (Nº 086/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 086/2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

Considerando o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor abaixo listado, no período de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

Matricula	Nome	Função
3197	BEATRIZ ALMEIDA CARNEIRO	Aux. De Enfermagem
2344	ELISANGELA LIMA RIOS	Aux. De Serv. Gerais
4900	EVANILDES GONÇALVES DE CARVALHO	Téc. Em Enfermagem
4912	JEANE DOS REIS DA SILVA	Aux. Administrativo
1635	LEANDRO SILVA SACRAMENTO	Guarda Municipal
4569	NATANAEL DE JESUS SOUZA	Téc. Em Enfermagem
2239	NISAEEL JOSÉ DE SANTANA MORADOR	Visitador do Programa Criança Feliz

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra – Bahia
pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



5306	ORLEIDE LIMA CARNEIRO	Aux. De Serv. Gerais
3188	ROBERVAL LOPES DA SILVA	Guarda Municipal
204	VANDERLAN DA SILVA	Motorista

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 31 de outubro de 2022.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra – Bahia
pedeserra.pm@gmail.com